



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA
LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – ICSA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Francisco Evilásio Domingos da Silva

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO: O
PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA
AGRICULTURA FAMILIAR – PRONAF E AS POSSIBILIDADES
DE DESENVOLVIMENTO COM INCLUSÃO PARA AS
MULHERES**

REDENÇÃO

2016



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA
LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – ICSA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Francisco Evilásio Domingos da Silva

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO: O
PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA
AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF E AS POSSIBILIDADES
DE DESENVOLVIMENTO COM INCLUSÃO PARA AS
MULHERES**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Coordenação do Curso de Administração
Pública na modalidade presencial do Instituto de
Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) da Unilab
como requisito parcial para obtenção do título
de Bacharel em Administração Pública.

Orientadora: Profa. Dra. Clébia Mardônia Freitas Silva

REDENÇÃO

2016

**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro- Brasileira
Direção de Sistema Integrado de Bibliotecas da UNILAB (DSIBIUNI)
Biblioteca Setorial Campus Liberdade
Catalogação na fonte**

Bibliotecário: Gleydson Rodrigues Santos – CRB-3 / 1219

S578p Silva, Francisco Evilásio Domingos da.

Políticas públicas de desenvolvimento territorial: o programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar – PRONAF e as possibilidades de desenvolvimento com inclusão para as mulheres. / Francisco Evilásio Domingos da Silva. – Redenção, 2016.

45 f.; 30 cm.

Monografia apresentada ao curso de Administração Pública do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB.

Orientadora: Profa. Dra. Clébia Mardônia Freitas da Silva.

Inclui figuras, tabelas e referências.

1. Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Brasil). I. Título.

CDD 338.1881

FRANCISCO EVILÁSIO DOMINGOS DA SILVA

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO: O
PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA
AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF E AS POSSIBILIDADES
DE DESENVOLVIMENTO COM INCLUSÃO PARA AS
MULHERES**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Coordenação do Curso de Administração
Pública na modalidade presencial do Instituto de
Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) da Unilab
como requisito parcial para obtenção do título
de Bacharel em Administração Pública.

Aprovada em: ____/____/____

Nota: _____

BANCA EXAMINADORA

Profª. Dra. Clébia Mardônia Freitas Silva – UNILAB
Orientadora

Profª. Dra. Maria Vilma Moreira Coelho Faria – UNILAB
Membro da Banca

Profª. Dra. Eliane Barbosa da Conceição – UNILAB
Membro da Banca

DEDICATÓRIA

A Deus, o que seria de mim sem a fé que eu tenho Nele.

A meus pais e as minhas irmãs
por sempre me apoiarem.

AGRADECIMENTOS

- A Deus por ter me dado saúde e força para superar as dificuldades.
- Aos meus pais, Antônio Eliezio Domingos da Silva e Francisca Sampaio da Silva pelo amor, incentivo e apoio incondicional.
- As minhas irmãs Kátia e Cassia e ao meu cunhado Val por sempre estarem me ajudando.
- Aos meus amigos(as) Adriana, Carine, Izamara, Leidiane, TÁCILA, TÁTIA e Vanessa que estiveram do meu lado durante todo esse percurso me apoiando.
- Aos colegas da turma de Administração Pública, presencial 2011.2, com os quais compartilhei todos os bons e ruins momentos durante este tempo de curso.
- À minha orientadora Profa. Dra. Clébia Mardônia Freitas Silva, pelo suporte no pouco tempo que lhe coube, pelas suas correções e incentivos.
- A INTESOL por toda experiência importância que a mesma teve e tem na minha construção pessoal e profissional.
- A esta universidade, seu corpo docente, direção e administração.
- E a todos que direta ou indiretamente fizeram parte da minha formação, o meu muito obrigado.

RESUMO

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PROANF é uma política pública do Governo Federal e, apresenta uma linha de crédito específica para mulheres o “Pronaf Mulher”, resultado de lutas e reivindicações dos movimentos do campo, especialmente, da luta das mulheres. Além de facilitar o acesso a mercado das mulheres, busca reconhecer e valorizar o trabalho desta na agricultura familiar visando possibilitar o aumento na renda familiar, autonomia e participação econômica. Este trabalho tem por objetivo analisar o programa de crédito rural Pronaf, especificamente a linha de crédito Pronaf Mulher destacando se o mesmo tem se reafirmado como ferramenta percussora que oportuniza mudanças sociais e econômicas para seus beneficiários (as) e se o mesmo tem provocado rebatimentos no desenvolvimento local. Para o alcance desses objetivos, utilizou-se de dados secundários, foi feito um levantamento de informações a partir de um banco de dados já existente, leitura bibliográfica em livros, artigos, teses, e documentos existentes no meio eletrônico. Por meio deste estudo percebe-se que o Pronaf teve uma estruturação de forma bem participativa, como uma construção de política pública que tem um olhar diretamente voltado para a parcela da população que é excluída do sistema financeiro atual. A linha de crédito Pronaf Mulher tem se destacado como instrumento que oportuniza as produtoras rurais grandes conquistas, possibilitando uma maior independência e liberdade para as tomadas de decisões proporcionando-lhes uma autonomia e uma melhor qualidade de vida.

Palavras-chave: Pronaf , Pronaf Mulher, Políticas Públicas, Agricultura Familiar

ABSTRACT

The National Program for the Strengthening of Family Agriculture - PRONAF is a public policy of the Federal Government and a specific line of credit for women is the "Pronaf Women", a result of struggles and claims of the rural movements, especially the struggle of women. In addition to ease access to the women's market, search recognise and appreciate the work of women in family agriculture aimed enable in increase in the family income, autonomy and economic participation. The objective of this study is analyze the Pronaf rural credit program, specifically the Pronaf Mulher credit line, highlighting if it has been reaffirmed as a percussive tool that allows economic changes and social to its beneficiaries and if it has caused debate in the local development. To need these objectives, were used secondary data, a survey of information was done from an existing database, bibliographical reading in books, articles, theses, and documents in the internet. Through this study, it was identified that the Pronaf had a great participatory structure, as a public policy construction that has a direct part of the population that is deleted from the current financial system. The Pronaf Mulher credit line stand out as an instrument that gives rural producers great achievements, enable greater independence and freedom for decide, giving them autonomy and a better life.

Key words: Pronaf, Pronaf Women, Public Policies, Family Agriculture

LISTA DE TABELAS

Tabela 01: Fontes de Recursos do plano Safra 2014/2015.....	26
Tabela 02: Grupos Atendidos Pelo Pronaf – Tabela Resumo.....	26
Tabela 03: Atividades que Podem ser Financiadas Pelo Pronaf Mulher.....	34

LISTA DE INSLUSTRAÇÕES

Gráfico 01: Evolução do Crédito Pronaf 2002/2017.....	29
Gráfico 02: Números de operação por sexo.....	36
Gráfico 03: Números de contratos – Pronaf Mulher por região.....	37

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ATER – Assistência Técnica e Extensão Rural

ATES – Programa de Assessoria Técnica, Social e Ambiental a Reforma Agrária

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

INTESOL – Incubadora Tecnológica de Economia Solidária

MDA – Ministério de Desenvolvimento Agrário

MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra

MMA – Movimento de Mulheres Agricultoras

MPA – Movimento de Pequenos Agricultores

NEPDEESOL – Núcleo de Estudos e Pesquisas em Desenvolvimento, Educação e Economia Solidária

NEAD – Núcleo de Educação a Distância

PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

PAA – Programas de Aquisição de Alimentos

PENAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNDTR – Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural

PNRA – Programa Nacional da Reforma Agrária

PNCF – Programa Nacional de Crédito Fundiário

PROCERA – Programa de Crédito Especial Para a Reforma Agrária

SAF – Secretária de Agricultura Familiar

UTE – Unidade Técnica Estadual

VBP – Valor Bruto de Produção

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO I - O PRONAF ENQUANTO POLÍTICA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO PRODUTIVA.....	13
1.1 Agricultura familiar	13
1.2. Pobreza.....	15
1.3. Políticas Públicas de Desenvolvimento	17
1.4. Microfinanças	19
1.5. Microcrédito Produtivo.....	21
1.6 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf.....	24
CAPÍTULO II - A LINHA DE CRÉDITO “PRONAF MULHER” COMO PROMOTORA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.	30
2.1. Linha de crédito PRONAF mulher e a inclusão produtiva.....	30
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	39
REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS	42

INTRODUÇÃO

O microcrédito vem se configurando como uma forte ferramenta para diminuir as desigualdades sociais e, especialmente, para proporcionar a inclusão dos sujeitos no acesso ao mercado. O Programa Nacional da Agricultura Familiar (Pronaf), por exemplo, nasce para responder essa vertente e vincula a oferta de linhas de crédito considerando os segmentos antes excluídos das políticas públicas, como é o caso do Pronaf – mulher.

O Pronaf-Mulher é uma linha de crédito produtivo, específica para o segmento feminino, no intuito de gerar mudanças no âmbito social e econômico e, visa contribuir com o desenvolvimento e inclusão financeira de famílias de baixo poder aquisitivo que estão dentro do segmento da agricultura familiar.

Este estudo está totalmente associado a um dos sete eixos de intervenção da Incubadora Tecnológica de Economia Solidária (Intesol)¹, eixo “Inclusão Financeira e Microfinanças Solidárias”, cujo papel é promover a educação financeira dos grupos em processo de incubação, realizar estudos e pesquisas através do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Desenvolvimento, Educação e Economia Solidária (Nepdeesol) onde estou vinculado e, venho atuando como bolsista desde o ano de 2013.

Para a elaboração deste trabalho foram realizados estudos bibliográficos referentes às microfinanças, levantamento de informações a partir de um banco de dados existente, consulta de livros, monografias, teses, entre outros documentos e, especialmente, um olhar mais analítico sobre o Programa Nacional para a Agricultura Familiar (Pronaf), destacando a linha Pronaf-mulher.

De acordo com vários estudiosos, dos quais podemos citar (Parente 2001; Silva, 2011; 2013) as microfinanças estão pautadas no âmbito das políticas públicas de desenvolvimento.

¹ A Incubadora Tecnológica de Economia Solidária (Intesol) foi implantada na Unilab em 13 de dezembro de 2013. Representa a estratégia de inclusão produtiva pautada nas concepções da economia solidária contribuindo, especialmente, para o desdobramento de tecnologias sociais voltadas ao desenvolvimento territorial objetivando atender a comunidade interna e principalmente, externa. Atua a partir de sete eixos de intervenção quais sejam: Educação e Formação; Administração e Comunicação; Acesso a mercados; Consumo ético e solidário; Arte e Cultura; Inclusão Financeira e Microfinanças Solidárias; Fortalecimento do marco legal da economia Solidária e Desenvolvimento. (Intesol, 2016).

Essas políticas são elaboradas para suprir a necessidade de um determinado grupo, em busca de alcance de resultados e benefícios, são geridas com recursos públicos, por isso devem seguir princípios norteadores de ações do poder público, como por exemplo, o Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf com suas diversas linhas.

Percebe-se que o Pronaf como política pública de desenvolvimento parece apresentar-se como importante instrumento de inclusão produtiva dos agricultores e agricultoras e suas famílias, garantindo a sua participação no mercado de trabalho, a autogestão e desenvolvimento. No que se refere ao Pronaf-mulher, a realidade não é diferente já que parece contribuir com a autonomia financeira destas.

Este relatório, resultado do estudo realizado, apresenta-se estruturado em dois capítulos, o primeiro é formado pela base teórica das principais categorias estudadas e que foram consideradas de relevância para compreender o objeto estudado como: agricultura familiar, pobreza, políticas públicas de desenvolvimento, microfinanças, microcrédito e ainda a análise sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf, trazendo uma contextualização, conceitos e explicação do que é o programa, como se dar o acesso de seu público alvo como também as linhas de crédito no qual o programa integra.

No segundo capítulo é exibido o estudo analítico sobre a linha de crédito Pronaf Mulher a luz da percepção dos vários autores estudados para em seguida tecer considerações em relações aos objetivos propostos pelo estudo, ou seja, se o mesmo tem se reafirmado como ferramenta percussora que oportuniza mudanças sociais e econômicas para seus beneficiários (as) e se tem provocado rebatimentos no desenvolvimento local.

As considerações finais são expostas fazendo a correlação dos resultados com os objetivos propostos. Enfatiza os aprendizados e a relevância do estudo, assim como os ganhos para a formação discente em administração pública. Seguente a esta, são apresentadas em ordem alfabética e em observância às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) as referências que contribuíram para compreensão do objeto estudado.

CAPÍTULO I - O PRONAF ENQUANTO POLÍTICA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO PRODUTIVA

1.1 Agricultura familiar

A agricultura familiar por muito tempo caracterizou-se como agricultura de subsistência, por sua forma de produção demandar a utilização de recursos técnicos poucos desenvolvidos e visar apenas à sobrevivência do agricultor e sua família. De acordo com Mattei (2014) no período imperial e nos períodos seguintes, essa atividade rural não obteve quase nenhum subsídio do governo. Isso acarretou a falta de produtividade, pois essas propriedades são carentes de conhecimentos, aplicação de técnicas e utilização de tecnologias que possam auxiliar os pequenos produtores em sua forma de produzir.

Segundo o mesmo autor, na década de 1960 e 1970, houve o processo de modernização da agricultura familiar brasileira, onde as políticas públicas que eram elaboradas especificamente para áreas rurais, vinham atendendo apenas os setores mais bem estruturados como os grandes latifundiários. No entanto, para o setor da agricultura familiar, essa modernização teve um impacto negativo, pois grande maioria ficou à margem das benfeitorias advindas dessa política agrícola.

Vale ressaltar que os agricultores familiares não possuem nenhuma supremacia com relação aos não familiares, esse termo é utilizado apenas para a diferenciação de uma classe que desenvolve todo seu trabalho com a utilização da mão de obra familiar e que desempenha todo processo de gestão do empreendimento de forma direta, envolvendo apenas os próprios familiares em todo o processo de produção. Já os não familiares, utilizam-se de trabalhos assalariados, e que se torna um ponto favorável pois tem gerado emprego e a gestão do empreendimento não é realizada pela própria família (GUANZIROLI; BUAINAIN; SABBATO, 2012, p. 352).

Como a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2016, estabelece como agricultor familiar aqueles que realizam atividades em seus estabelecimentos e que não ultrapassem a quatro módulos fiscais a sua área rural para exploração, e que realizem os trabalhos com mão-de-obra predominantemente familiar, da qual a renda seja originalmente dessas atividades. Portanto, a agricultura familiar se caracteriza por ampliar suas atividades com o trabalho dos

membros da família, empregando mão-de-obra assalariada de forma apenas complementar. (BRASIL, 2011).

Segundo Buainain e Sousa Filho (2006):

A agricultura familiar brasileira é extremamente diversificada. Inclui tanto famílias que vivem e exploram minifúndios em condições de extrema pobreza como produtores inseridos no moderno agronegócio que logram gerar renda superior, várias vezes, a que define a linha da pobreza. (BUAINAIN; SOUSA FILHO, 2006, p. 15).

O autor fala que a caracterização dos agricultores está agregada à própria formação dos grupos ao longo da história, como heranças culturais, vivência dos pais, ou até mesmo a falta de oportunidades, nos quais se encontra recursos naturais, capital humano, capital social entre outros. (BUAINAIN; SOUSA FILHO, 2006, p. 01).

Neste contexto percebe-se que a agricultura familiar no Brasil tem sofrido várias mudanças no que se trata de participação. As regiões Norte e Nordeste têm predominado o seguimento agropecuário, isso se dar possivelmente por impactos das políticas públicas que tem auxiliado os agricultores (as) na manutenção e o crescimento da agricultura familiar. Já nas regiões Sul e Centro-Oeste o crescimento se deu de forma mais lenta e obteve quedas em termos relativos com o Sudeste (AGRÁRIA, 2009).

A despeito de sua relevância, a agricultura familiar tem se achado com vários obstáculos, dentre os quais podemos citar a escassez de terra, a baixa disponibilidade de recursos financeiros, falta de assistência técnica, dentre outros fatores que têm dificultado o desenvolvimento do agricultor (a) familiar no meio rural. Uma das consequências dessas limitações é a relativa dificuldade desse segmento em alcançar o padrão tecnológico vigente, necessário ao alcance de maior competitividade (SOUZA et al., 2011).

Assevera os autores que o futuro da agricultura familiar depende por muitas vezes, dos agricultores aproveitarem suas capacidades e possibilidades como também às oportunidades que são dadas pelo governo, uma vez que existem políticas de crédito específica, com medidas que, além da disponibilização de recursos, simplificaram e agilizam todo o processo de concessão dos empréstimos, facilitando assim que o pequeno agricultor tenha praticidade e agilidade na hora de buscar financiamentos para seu empreendimento (BUAINAIN; SOUSA FILHO, 2006, p. 19).

Como forma de tentar atender as necessidades desses agricultores(as) rurais, o governo por volta de 1996, formula o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

(Pronaf), com o objetivo de acatar uma antiga reivindicação das classes rurais de trabalhadores. Estas exigiam que fosse feito a reformulação e a implantação de políticas públicas que atendesse à classe trabalhadora de forma a estimular a produção rural, com acesso a crédito, facilitando assim a comercialização de seus produtos, proporcionando melhoria das condições sociais dos pequenos produtores. (Mattei, 2014, p. 71).

Neste sentido o Pronaf se torna o principal apoiador da agricultura familiar, buscando a promoção e o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos de agricultura familiar (ARAÚJO et al., 2016). O governo brasileiro tem formulado diversas políticas públicas referentes à área da agricultura familiar que antes era descuidada. Hoje a agricultura familiar estar no centro das estratégias governamentais que visam principalmente à redução da pobreza assunto esse que será tratado com mais profundidade mais a frente (MDA/FIDA, 2016).

1.2. Pobreza

A definição do termo pobreza torna-se cada vez mais necessária para que possamos ter a compreensão clara do que vamos estudar. Sendo o tema muito complexo, podemos observar vários autores e até mesmo órgãos governamentais e não governamentais que trabalham a pobreza com base em pontos de vistas diferenciados, que acaba fragmentando ou até mesmo rotulando a população em vários níveis que vão desde os tidos como pobres, os tidos como miseráveis ou até mesmo os indigentes (SILVA, 2011).

Crespo e Gurovitz (2016) descrevem pobreza como:

A conceituação de pobreza é categorizada como “juízo de valor” quando se trata de uma visão subjetiva, abstrata, do indivíduo, acerca do que deveria ser um grau suficiente de satisfação de necessidades, ou do que deveria ser um nível de privação normalmente suportável. O indivíduo expressa sentimentos e receitas, de caráter basicamente normativo, do que deveriam ser os padrões contemporâneos da sociedade quanto à pobreza. Não leva em conta uma situação social concreta, objetivamente identificável, caracterizada pela falta de recursos. Desse modo, tal enfoque não esconde sua fragilidade, embora seja bastante óbvio que mesmo uma conceituação objetiva da pobreza não se furta à presença de algum juízo de valor. (CRESPO e GUROVITZ, 2016 p.03)

Na perspectiva de pobreza relacionada a necessidades biológicas, Santos e Arcoverde (2016) destaca que a pobreza ela não pode ser vista apenas por fatores nutricionais e de sobrevivência humana, mas também a necessidades que são construídas socialmente. É preciso dizer, porém, que a pobreza não é uma condição exclusiva de uma região ou outra ou até mesmo uma situação específica de pessoas que vivem no meio rural, como se costuma pensar. Este é um cenário que encontramos praticamente em todas as cidades do país, especialmente em periferias onde existem pessoas que ainda vivem abaixo da linha da pobreza.

No entanto, percebe-se também que a uma forte concentração de pessoas de baixa renda em áreas rurais, que vivem sem acesso a terra e serviços básicos como saúde, educação, capacitação e até mesmo a falta de serviços financeiros (MDA/FIDA, 2016). Ao longo de vários conceitos desenvolvidos, percebesse que a pobreza é uma ocorrência de múltiplas dimensões em que há ausência do que é indispensável para o bem-estar do ser humano. Isso estar relacionado à falta de voz, a falta de poder e independência dos tidos como pobres que se submetem a situações de exploração, a falta de infraestrutura básica, falta de ativos físicos, sociais e ambientais se colocando em uma maior vulnerabilidade social (CRESPO E GUROVITZ, 2016).

Compreende-se segundo Miranda e Tibúrcio (2013) que a pobreza é um fenômeno que concerne a níveis ou campos variados, o que não se permite caracterizar apenas como baixo valor na renda isso tornaria a conceituação superficial. Com isso, faz-se indispensável conhecer as diversas proporções de escassez que caracterizam a pobreza, e que a faz diferente de individuo para individuo, de estado para estado de regiões e de até mesmo países como destaca os autores a seguir.

A pobreza pode ser definida, genericamente, como a insuficiência de recursos para assegurar as condições básicas de subsistência e de bem-estar, segundo as normas vigentes em uma sociedade. Estas normas envolvem características da distribuição da renda e do padrão de consumo predominante. Uma primeira maneira de definir a pobreza e justamente com base na renda (critério monetário). O rendimento corrente de uma família é suficiente para enquadrá-la no padrão de consumo da sociedade em que vive? Apesar da complexidade do tema, este é o ponto de partida da maioria das análises sobre a pobreza (MIRANDA E TIBÚRCIO, 2013, p. 35).

Silva (2011) trás contribuições, expondo conotações e observações sobre como deve se dar o enfrentamento da pobreza em busca de uma melhor redistribuição de renda, colaborando com o enfraquecimento das desigualdades sociais.

Enfrentar a pobreza é tornar visível a capacidade que uma sociedade tem de assumir como tarefas cívicas obrigatórias a redução das desigualdades, o aumento das oportunidades e a redistribuição de riquezas. O problema não está mais em descobrir o que causa e produz a pobreza, mas em identificar os múltiplos fatores, sejam culturais, econômicos ou sociais, que estão impedindo sua erradicação e agir sobre eles (SILVA, 2011, p.48).

Em busca de corrigir esses problemas causados pelo reflexo da pobreza nas classes excluídas pelas intervenções econômicas, o governo formula políticas públicas voltadas para os mais pobres, dando-lhes um auxílio, muitas vezes por meio de transferências de renda e até mesmo através e concessão de empréstimos. Todavia percebe-se que para que se possa ter um verdadeiro enfrentamento da pobreza, é necessária à formulação de estratégias que seja eficaz na ampliação a inclusão social, e erradicação da extrema pobreza. Estratégias essas que são conhecidas como políticas públicas de desenvolvimento, essas devem ser descentralizadas de maneira que se possa atingir os locais mais próximos de onde ocorrem os problemas (MIRANDA; TIBURCIO, 2011).

1.3. Políticas Públicas de Desenvolvimento

As políticas públicas surgem com o objetivo de equalizar o desenvolvimento de um país e, quando se trata de políticas de desenvolvimento, estas se voltam para, especialmente, diminuir o índice de pobreza e exclusão social. De fato, as políticas públicas trazem em suas formulações diretrizes e princípios que orientam as intervenções do poder público na sociedade. São por tanto, estruturadas em documentos como leis, programas e linhas de financiamento, que direcionam as atuações que geralmente contém a utilização de recursos públicos (CATTANI; FERRARINI, 2010).

Souza (2006) em sua obra “Políticas Públicas: uma revisão da literatura” destaca o papel das políticas públicas, como uma das principais ferramentas utilizada para a resolução de problemas de interesse público. Segundo o mesmo autor,

Pode-se, então, resumir política pública como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente). A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real (SOUZA, 2006, p. 26).

As políticas públicas têm como propósito dar respostas às necessidades da população, indispensavelmente dos âmbitos mais marginalizados da sociedade, que são tidos como vulneráveis. Os gestores públicos têm a responsabilidade de entender e analisar as demandas que são tidas como mais prioritárias e buscar a implementação das políticas públicas e estabelecendo relações com os diferentes setores da sociedade (TEIXEIRA, 2016).

O governo federal brasileiro tem feito um esforço expressivo nesses últimos anos no tocante a retenção da pobreza e da desigualdade social. Como destaca Cattani e Ferrarini (2010), as políticas de assistência social têm um grande significado que acaba sendo referência para outros gestores, mas deixa claro que nenhuma política sozinha por mais que seja eficiente consegue conquistar resultados tão satisfatórios e abrangentes com um grau de sustentabilidade em um país com um histórico de desigualdade tão marcante como é o Brasil. Muitas vezes os programas são orientados de maneira inadequada com um olhar de cima para baixo, sem expressar claramente as necessidades da população.

Para esses autores é inegável que:

A política pública pode ser um poderoso instrumento para a construção de um desenvolvimento sustentável e inclusivo. Daí a importância de se fortalecer o debate acerca das políticas emancipatórias, aquelas em que, após a alocação de recursos materiais, humanos e técnicos, a população envolvida consiga ampliar sua autonomia e prover as condições para auto sustentação econômica e autogestão (CATTANI e FERRARINI, 2010, p.165).

Nessa perspectiva o desenvolvimento local para acontecer de forma sustentável é bastante desafiador. A descontinuidade desses programas tem sido um fator limitador do desenvolvimento por meio das políticas públicas, pois a troca dos gestores públicos traz por muitas vezes a extinção das ações nas quais vinham sendo desenvolvidas (CATTANI; FERRARINI, 2010).

Portanto, as políticas públicas de desenvolvimento buscam atender uma demanda da população que vivem em situação de vulnerabilidade social, enfatizando mais as proporções qualitativas do que as quantitativas no que se refere ao bem-estar social. Sendo assim as políticas públicas refletem no desenvolvimento da sociedade, propondo mudanças necessárias, apresentando o propósito de suas ações que produzirão resultados ou mudanças na sociedade. Sendo que essas políticas não nascem apenas para resolver problemas de pessoas pobres, mas sim, como uma forma do governo de gestar o país por meio dos próprios recursos dotados pelo povo, transformando-os em serviços para a própria população (TEIXEIRA, 2016).

Como exemplo de políticas públicas de desenvolvimento segundo Costa (2010), pode-se citar as microfinanças visto que esta ferramenta adotada pelo governo tem atendido uma parcela da população que são excluídas do sistema financeiro predominante, por não oferecer garantias reais aos bancos tradicionais para que possam obter esses empréstimos de pequenos valores. Esses financiamentos têm viabilizado o acesso para que os agricultores (as) possam desenvolver seus empreendimentos e, conseqüentemente, facilita o acesso ao mercado de trabalho, promovendo a geração de renda e diminuição dos níveis de pobreza, de forma a garantir a auto sustentabilidade da população atendida por esse sistema.

1.4. Microfinanças

Conforme vimos no texto apresentado anteriormente, o governo brasileiro tem um papel de fundamental importância no que concerne ao estabelecimento de sua relação com a sociedade, por meio da formulação de políticas públicas. Nessa perspectiva Silva (2011) contribui reforçando que as políticas microfinanceiras são elaboradas com o objetivo de reverter à situação dos menos favorecidos que são mazeados pelo sistema financeiro atual, impulsionando-os à inclusão produtiva e à sustentabilidade, trabalhando dentro de uma proposta de parceria entre governo e sociedade.

Segundo Parente (2002), o termo microfinanças começa a aparecer no Brasil a partir de 1994, diferente de como se sucedeu no continente asiático e outras nações da América Latina, que já utilizavam o modelo de crédito popular criado pelo Banco Grameen em Bangladesh por volta de 1976, encarregando-se pela propagação das microfinanças pelo mundo.

Reforça a autora que, desde então, tem se trabalhado em prol de consolidar cada vez mais as microfinanças no mercado brasileiro, tendo em vista que se trata de uma tecnologia que trabalha com sua metodologia visando à colocação de um conjunto de ações e procedimentos que direcionam o relacionamento das organizações financeiras com seus respectivos clientes.

Werlang Filho (2010) vai dizer que as microfinanças buscam em sua essência se contrapor ao modelo de sistema capitalista atual que acaba por beneficiar aos que já possuem recursos financeiros, excluindo tanto socialmente quanto economicamente os mais pobres. Como umas das formas de contornar essa situação de desigualdade surgiram então, essas políticas de microcrédito, que funcionam como uma importante ferramenta econômica de mudanças sociais e inclusão financeira, que por meio dos bancos tradicionais como também pelos Bancos Comunitários, oferecem a população de baixa renda diversos serviços financeiros.

Para o Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS, 2010), as microfinanças enquanto políticas públicas de desenvolvimento tem sido um instrumento financeiro de grande importância na construção do desenvolvimento, pois se tratam de vários serviços financeiros como crédito, poupança, seguros e serviços bancários, que são elaborados para atender uma demanda da população de baixa renda. Com o objetivo de promover o segmento micro empresarial e diminuição dos níveis de pobreza e geração de serviços continuados, de forma a garantir a auto sustentabilidade da população atendida por esse sistema.

Mendonça (2010) destaca que:

Em qualquer sistema financeiro, as microfinanças são instrumentos de intermediação. Seu caráter diferencia-se na economia capitalista por permitir a democratização das relações econômicas, através de uma análise de risco mais simples, oferecendo assim, maior acesso ao crédito, o que a difere de outras operações de crédito que centralizam e concentram o capital. (MENDONÇA, 2010 p.40)

Para Parente (2002) as microfinanças se concernem a um fornecimento de serviços financeiros que são pertinentes na adequação de sustentabilidade e promoção da inclusão social da camada da população mais pobre. A mesma autora conceitua as microfinanças como “Um segmento do sistema financeiro voltado para a prestação de uma gama variada de serviços financeiros adequados e sustentáveis para a camada da população de baixa renda,

buscando atender as necessidades das pessoas excluídas desse sistema” (PARENTE, 2002, P. 34).

Para Toscano (2012) as microfinanças enquanto uma política pública de desenvolvimento busca em sua essência fazer com que a população excluída do sistema financeiro, sem acesso aos bancos tradicionais, possa ter a oportunidade de desenvolvimento a partir do acesso ao microcrédito produtivo e de consumo.

Parente (2002) reforça a linha de pensamento de Toscano (2012) quando diz que as microfinanças têm o papel de facilitar o acesso ao microcrédito, que são empréstimos de pequeno valor, com juros baixos, voltados a população excluída do sistema financeiro, que não teriam condições de oferecer garantias reais para obter o empréstimo.

Geralmente o microcrédito é feito para investir em negócios informal que irão promover o segmento micro empresarial e o combate à pobreza, que são o duplo e simultâneo objetivo das microfinanças. Daí a relevância de não esquecermos a palavra produtivo alinhado ao microcrédito, pois eles fornecem um alargamento dos limites do setor financeiro, criando uma base para o progresso econômico possibilitando uma maior abrangência da população (PARENTE, 2002, p. 14).

1.5. Microcrédito Produtivo

O microcrédito por sua vez é apenas um dos serviços financeiros que estar no âmbito das microfinanças. Segundo Parente (2002) “a palavra crédito origina-se do verbo latino “credere” que significa crer, acreditar e tem como um sentido abrangente a confiança e uma boa reputação”. Para essa autora, o microcrédito apresenta em sua ideia inicial um olhar mais humano, onde o tomador do dinheiro merece a confiança do prestador. Contudo, reforça a autora, esse conceito se contrapõe a ideia de assistencialismo, a partir da criação de uma relação de confiança entre a organização financeira e o seu público alvo, que na grande maioria são pessoas que são vítimas de exclusão social.

Cazella e Búrigo (2009) vai dizer que as pessoas vítimas de exclusão social, por sua vez, são famílias de baixa renda que são privados de terem acesso ao sistema financeiro atual por diversos motivos, inicialmente temos os bancos que são muito burocráticos no tocante aos requisitos necessários para a disponibilização do crédito, primeiramente por não se

interessarem por essa classe e não postarem credibilidade em seus negócios. E segundo para dificultar o acesso de pequeno empreendedor. Da mesma forma, revela os autores, as próprias pessoas que têm necessidade do crédito, mais que por todas as dificuldades não chegam nem a buscarem informações, têm de certa forma medo das regras impostas pelos bancos.

Partindo dessa noção, Bava (2016) revela que uma forma de incluir pessoas de baixa renda se refere ao acesso ao microcrédito produtivo utilizado como um suporte às atividades desenvolvidas por pessoas de baixa renda como fonte de sobrevivência, associando-se também a noção de sustentabilidade, continuidade e viabilidade da operação de crédito, tanto do lado do tomador quanto do prestador. Deve, inclusive, fazer o uso de tecnologias adequadas para atender o público alvo, em três etapas: “conhecimento do mercado, metodologia de utilização do crédito; e por fim incentivos a promoção de microfinanças. Outro aspecto importante é trabalhar a educação financeira com pessoas de baixa renda, para que elas possam utilizar de forma correta o crédito”.

Para Parente (2002):

[...] o conceito de microcrédito não se esgota na noção de valor. Ele carrega um conjunto de atributos relativos à forma como o crédito é concedido e restituído, à finalidade do empréstimo e ao público apto a figurar como tomador. Estes constituem os campos mais amplos das microfinanças, que se pode definir como a prestação de uma gama de serviços financeiros (microcrédito, poupança, seguros, serviços bancários) adequados para a camada da população de baixa renda. (PARENTE, 2002, p.14)

Como dito antes o microcrédito está inserido dentro das microfinanças e, se refere a empréstimo de pequenos valores e outros serviços relacionado com o desenvolvimento local de uma comunidade. Segundo Silva (2011 p.48) é uma “ferramenta que busca enfrentar a pobreza e tornar visível a capacidade que uma sociedade tem de assumir como tarefas cívicas obrigatórias a redução das desigualdades, o aumento das oportunidades e a redistribuição de riquezas”.

Vale destacar que a política de microcrédito tende a seguir dois vieses, no qual são eles: o microcrédito para o consumo e o microcrédito produtivo. Segundo Sicred (2016) o microcrédito para consumo é uma linha de crédito destinada a pequenos empreendedores que precisam de um apoio financeiro para suprir as demandas do dia a dia, são geralmente

empréstimos de pequeno valor, mas que garantem o pontapé inicial e a sustentabilidade da família.

Já o microcrédito produtivo segundo a definição dada por Diniz (2016), são pequenos empréstimos a determinado público alvo, a fim de financiar uma atividade produtiva, muitas vezes, viabilizando a sobrevivência econômica de pessoas que, de outra forma, não teriam ocupação ou renda. Pelas características particulares do mercado, reforça o autor, sua concessão exige uma metodologia específica de avaliação de riscos, uma vez que os tomadores dos empréstimos, não possuem qualquer garantia fixa para oferecer pelos empréstimos cedidos.

Dentro do Microcrédito produtivo, existe o Microcrédito Produtivo Orientado – MPO que conforme a Lei nº 11.110, de abril de 2005, Art. 1º, § 3º, descreve o mesmo como:

Para os efeitos desta Lei, considera-se microcrédito produtivo orientado o crédito concedido para o atendimento das necessidades financeiras de pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte, utilizando metodologia baseada no relacionamento direto com os empreendedores no local onde é executada a atividade econômica. (BRASIL, 2005, p. 01)

Desta maneira, essa Lei estabelece que o acompanhamento do produtor que aderiu a referida linha de crédito, deve ser executado por profissionais treinados e capacitados para efetuar o levantamento socioeconômico, prestando orientações educativas sobre como deve se dar o planejamento do empreendimento, apontando as necessidades de crédito e de administração para o desenvolvimento do empreendimento. O tomador final deve manter o contrato ativo pelo tempo que foi determinado pelo mesmo, para que possa obter o acompanhamento e orientação, proporcionando o melhor aproveitamento e crescimento na aplicação dos recursos adquiridos (BRASIL, 2005).

Segundo Moraes *et al.* (2008, p. 40) O público potencial do microcrédito são as pessoas que estão fora do mercado formal de crédito, “que não atendem as exigências do setor bancário, pois não possuem garantias e seus negócios são micro empreendimentos, geralmente a população de baixa renda, pequenos empreendimentos do setor informal”.

Diante do exposto, entende-se que na perspectiva do microcrédito produtivo, está o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) que é uma política pública efetivada pela conquista e fortalecimento da participação e reivindicação dos

agricultores e agricultoras familiares. Que segundo Medeiros (2010), traz em sua oferta, várias linhas de crédito, específica objetivando a geração de renda e ocupação e manutenção do homem e da mulher no campo, conforme apresentado a seguir.

1.6 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf

Bianchini (2015) afirma que Pronaf é o programa que financia projetos individuais ou coletivos, que venham gerar renda aos agricultores e agricultoras familiares e assentados da reforma agrária com baixas taxa de juros. Segundo o autor, este programa está sendo utilizado por quase todos os municípios do território brasileiro, sua maneira de andamento e execução se dá de forma descentralizada contando com a atuação de instituições governamentais e não governamentais.

O Banco Central do Brasil (2016) diz que o Pronaf

Têm por objetivo prestar apoio financeiro as atividades agropecuárias ou não agropecuárias, auxiliando-os no processo de implantação, ampliação ou modernização da estrutura de produção. Visando a estimulação e a geração de renda, qualificando o uso da mão de obra familiar, por meio dos financiamentos das atividades e serviços rurais agropecuários e não agropecuários, que são executados no meio rural ou em áreas comunitárias próximas (BCB, 2016, p. 01).

Reforça o BCB (2016) que este programa trabalha com oito linhas de financiamento que são elas: Pronaf agroindústria, Pronaf mulher, Pronaf agroecologia, Pronaf Eco, Pronaf mais alimentos, Pronaf jovens, Pronaf microcrédito e Pronaf cotas-partes. Este trabalho manterá o foco na linha de crédito Pronaf Mulher, que tem como público alvo, mulheres agricultoras integrantes de unidades familiares de produção enquadradas no Pronaf, independentemente de sua condição civil.

Para Medeiros e Cabral (2010), o Pronaf tem por objetivo:

Fortalecer a agricultura familiar, mediante o financiamento da infraestrutura de produção e de serviços agropecuários e atividades rurais não agropecuárias, com o emprego direto da força de trabalho do produtor rural e de sua família, objetivando a geração de ocupação e manutenção do homem e da mulher no campo. (MEDEIROS E CABRAL, 2010 p. 09)

No entendimento de (MATTEI, 2014) a criação do Pronaf representa:

A legitimação, por parte do Estado brasileiro, de uma nova categoria social – os agricultores familiares – que até então era praticamente marginalizada em termos de acesso aos benefícios da política agrícola, bem como designada por termos como pequenos produtores, produtores familiares, produtores de baixa renda ou agricultores de subsistência. (Mattei, 2014, p. 72).

Pois por meio dessa política pública os agricultores podem ter acesso a várias linhas de crédito de acordo com a sua necessidade e projeto. Esses projetos tanto podem dispor-se a custeio da safra, a atividades industrial, ou até mesmo para investimentos em máquinas, equipamentos ou infraestrutura de seus empreendimentos (ARAÚJO et al., 2016).

No entanto, segundo a Secretaria da Agricultura Familiar o acesso ao Pronaf inicia-se na discussão da família sobre a necessidade do crédito, seja ele para o custeio da safra ou atividade agroindustrial, para o investimento em máquinas, equipamentos ou infraestrutura de produção e serviços agropecuários ou não agropecuários (SAF, 2016).

Reforça o SAF (2016) que após a decisão ser tomada pela família do que deve financiar, os membros devem procurar o sindicato rural ou uma empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater), como a Emater, para obtenção da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), que será emitida segundo a renda anual e as atividades exploradas, direcionando o agricultor para as linhas específicas de crédito a que tem direito. Para os beneficiários da reforma agrária e do crédito fundiário, o agricultor deve procurar o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) ou a Unidade Técnica Estadual (UTE).

Contudo, o BCB (2016) reforça que o produtor (a) rural só poderá ter acesso ao Pronaf, quando esse dispor da Declaração de Aptidão (DAP), para que possa ser identificado como agricultor (a) familiar. Essa declaração é o principal documento de identificação e qualificação da agricultura familiar e, foi criada com o objetivo de identificar o agricultor familiar e dar a ele acesso diferenciado a políticas públicas, como por exemplo, ao Pronaf, ao Programa de compras institucionais, como o de Aquisição de Alimentos (PAA) e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), ao programa de acesso a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), ao Programa Garantia Safra e o Seguro da Agricultura Familiar.

Essa DAP deve ser fornecida pela Secretaria de Agricultura Familiar (SAF) do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), deve ser emitida por agentes credenciados pelo MDA, observado ainda que é exigida para a concessão de financiamento no âmbito do Pronaf, como também deve ser elaborada para a unidade familiar de produção, prevalecendo para todos os membros da família que compõem o estabelecimento rural e explorem as

mesmas áreas de terra, ela também pode ser diferenciada para atender a características específicas dos beneficiários do Pronaf (Banco Central do Brasil, 2016).

Deve-se ressaltar também, a importância do agricultor (a) estar com o seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado, pois caso contrário, isso o impedirá de ter acesso às linhas de crédito disponibilizadas pelo programa. Todas as formas e condições de acesso ao Pronaf, como deve se dar seu pagamento, ou como são estabelecidas as taxas de juros correspondentes a cada linha de crédito escolhida pela família, são definidas, anualmente, a cada Plano Safra da Agricultura Familiar, divulgado entre os meses de junho e julho (Banco Central do Brasil, 2016).

Conforme Bianchini (2015) os recursos do Pronaf são decididos para cada Plano Safra, e esses recursos são originários de variadas fontes como estão descritos na tabela abaixo, onde contem a demonstração das fontes de recursos do Plano Safra 2014/2015.

Tabela 01: Fontes de Recursos do plano Safra 2014/2015.

Poupança Rural BB	R\$ 14.710.000.000	61,04%
FAT DE e FAT Constitucional BNDES	R\$ 2.350.000.000	9,75%
FNE	R\$ 2.266.000.000	9,40%
Exigibilidades Bancárias MCR62	R\$ 2.080.000.000	8,63%
FCO	R\$ 905.000.000	3,76%
FNO	R\$ 839.000.000	3,48%
Poupança Rural Bancos Cooperativos	R\$ 510.000.000	2,12%
OGU	R\$ 240.000.000	1,00%
Funcafe	R\$ 200.000.000	0,83%
Total	R\$ 24.100.000	100%

Fonte: Livro Vinte Anos do PRONAF, 1995-2015. Avanços e Desafios.

O Banco do Nordeste (2016) reforça que, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, beneficia os agricultores e produtores rurais que compõem as unidades familiares de produção rural e que comprovem seu enquadramento mediante apresentação da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ativa, em um dos grupos que serão apresentados na tabela a seguir.

Tabela 02: Grupos atendidos pelo Pronaf – tabela resumo.

Grupos	Público Alvo	Finalidade	Limites	Juros	Prazo, Carência, Bônus de Adimplência e Outras Condições
	Agricultores(as) assentados(as) pelo Programa Nacional de Reforma Agrária	Investimento de atividades	Até R\$ 25.000,00 por agricultor. Esse valor poderá ser elevado para R\$ 26.500,00 quando	0,5% ao ano.	Prazo: até 10 anos, incluídos até 3 anos de carência.

A	(PNRA). Beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).	agropecuárias e não agropecuárias.	contemplar verba para Assistência Técnica.		Bônus: 43,396% se houver assistência técnica, ou de 40% quando esse serviço não for financiado.
B	Agricultores(as) familiares com renda bruta anual familiar de até R\$ 20.000,00. Mulheres agricultoras integrantes de unidades familiares enquadradas nos Grupo A, AC e B do Pronaf.	Investimento das atividades agropecuárias e não-agropecuárias.	R\$4.000,00 por operação elaborado pelo Agroamigo (metodologia PNMPPO) R\$2.500,00, quando elaborado sem a metodologia Agroamigo.	0,5% ao ano.	Prazo: até 2 anos, incluído até 1 ano de carência. Bônus de adimplência: 25% aplicado sobre cada parcela paga em dia. 40% aplicado sobre cada parcela paga em dia, na região do semiárido, quando o financiamento for destinado a determinadas atividades.
AC	Agricultores(as) assentados(as) pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA). Beneficiários(as) do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).	Custeio de atividades agropecuárias e de beneficiamento ou industrialização da produção.	Até R\$ 7.500,00 por operação, podendo cada agricultor contratar até 3 operações.	1,5% ao ano.	Custeio agrícola: até 02 anos. Custeio pecuário e agroindustrial: até 01 ano.

Fonte: Banco do Nordeste, adaptada pelo autor, 2016.

Como descreve o Banco Central do Brasil (2016), assim como os grupos citados acima, descrito pelo Banco do Nordeste também se enquadra no programa os agricultores (as) familiares que:

a) explorem parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, comodatário, parceiro, concessionário do Programa Nacional da Reforma Agrária (PNRA) ou permissionário de áreas públicas;

b) residam no estabelecimento ou em local próximo, considerando as características geográficas regionais;

c) não detenha, a qualquer título, área superior a quatro módulos fiscais, contíguos ou não, quantificados conforme a legislação em vigor;

d) obtenham, no mínimo, 50% da renda bruta familiar da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento;

e) tenham o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento, utilizando mão de obra de terceiros de acordo com as exigências sazonais da atividade agropecuária, podendo manter empregados permanentes em número menor que o número de pessoas da família ocupadas com o empreendimento familiar;

f) tenham obtido renda bruta familiar nos últimos 12 meses de produção normal, que antecede a solicitação da DAP, de até R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), considerando neste limite a soma de 100% do Valor Bruto de Produção (VBP), 100% do valor da receita recebida de entidade integradora e das demais rendas provenientes de atividades desenvolvidas no estabelecimento e fora dele, recebida por qualquer componente familiar, excluídos os benefícios sociais e os proventos previdenciários decorrentes de atividades rurais.

Os demais beneficiários do Pronaf, mediante a apresentação de DAP como descreve o Banco Central do Brasil (2016), são as pessoas que atendem todas as exigências apresentadas acima e que sejam também:

a) pescadores artesanais que se dediquem à pesca artesanal, com fins comerciais, explorando a atividade como autônomos, com meios de produção próprios ou em regime de parceria com outros pescadores igualmente artesanais;

b) aqui cultores que se dediquem ao cultivo de organismos que tenham na água seu normal ou mais frequente meio de vida e que explorem área não superior a dois hectares de lâmina d'água ou ocupem até 500 m³ de água, quando a exploração se efetivar em tanque-rede;

c) silvicultores que cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes.

Outros perfis que se enquadram são os agricultores familiares que desenvolva atividades de extrativistas que exerçam o extrativismo artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e faiscadores, integrantes de comunidades quilombolas rurais, povos indígenas como também os demais povos e comunidades tradicionais (Banco Central do Brasil, 2016).

Com base nos dados estudados, é notório o grande salto que o Brasil tem dado com a utilização do Pronaf. A cartilha Saf (2016) reforça essa assertiva quando revela no Brasil cerca de 36 milhões de pessoas que saíram da pobreza no período de 10 anos, e que 42 milhões acenderam de classe. Com a aplicação das linhas de crédito específicas concedida pelo Pronaf, contribui-o de grande forma para o aumento de até 70% do salário mínimo real, e com mais renda os brasileiros passaram a consumir mais e melhores alimentos acarretando assim em uma vida mais digna.

O gráfico a seguir, mostrará a evolução do crédito Pronaf aplicado na agricultura familiar mostrando todo seu crescimento.

Gráfico 01: Evolução do Crédito Pronaf 2002/2016



Fonte: Cartilha MDA – Plano Safra da Agricultura Familiar 2015/2016

Como se pode perceber a aplicação do crédito para a agricultura familiar passou a ser de 2,3 bilhões em 2003 para 28,9 bilhões em 2016. E, cada vez mais essa política vem crescendo no Brasil, hoje, há operação do Pronaf em 5.454 municípios o que resulta em mais de 98% dos municípios que são atendidos por esse programa. Isso contribui com o aumento de assistência técnica, que resulta em um aumento na produção de alimentos com mais qualidade, garantindo renda e estabilidade para o homem e a mulher do campo (MDA, 2016).

O Pronaf torna-se uma política pública de desenvolvimento que trabalha com o objetivo de fornecer crédito a agricultores (as) familiares, mas, não somente isso, ela busca em sua essência fortalecer e desenvolvê-los, proporcionando uma forma de sobrevivência humana mais digna, integrando-os ao mercado de trabalho e possibilitando uma renda de

maior valor, tudo isso ofertando-lhes uma capacidade de produção, disponibilizando os recursos necessários para produzir por meio de linhas de crédito específicas.(RURAL, 2016).

No item que segue, será evidenciada a linha de crédito Pronaf – Mulher objeto de estudo relacionado a este trabalho. Além de apresentar como funciona, será realizada a análise sobre como o Pronaf, através da linha Pronaf-Mulher tem conseguido resultados em relação ao desenvolvimento com inclusão desse público específico.

CAPÍTULO II - A LINHA DE CRÉDITO “PRONAF MULHER” COMO PROMOTORA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

2.1. Linha de crédito PRONAF mulher e a inclusão produtiva

Conforme dito anteriormente, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) destina-se ao apoio financeiro das atividades agropecuárias e não agropecuárias exploradas mediante o emprego direto da força de trabalho da família produtora rural, entendendo-se por atividades não agropecuárias os serviços relacionados com turismo rural, produção artesanal, agronegócio familiar e outras prestações de serviços no meio rural, que sejam compatíveis com a natureza da exploração rural e com o melhor emprego da mão-de-obra familiar. Esse programa conta com várias linhas de crédito que são específicas para seu público alvo. (BNDS, 2016).

Por volta dos anos de 1990, houve um aumento de interesse na agricultura familiar no Brasil, tendo em vista o seu importante papel no desenvolvimento social e na geração de renda. Araújo et al. (2016, p. 05), relata em seu trabalho que a “literatura tem mostrado que os agricultores (as) familiares vêm ganhando espaço por meio de movimentos sociais organizados, como o Movimento de Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST e o Movimento de Mulheres Agricultoras” que vem se destacando em suas lutas em favor da Mulher, se reafirmando na luta pela igualdade de direitos.

Neste contexto o Movimento de Mulheres Agricultoras (MMA) se destaca na história de luta e de organização das mulheres trabalhadoras em busca de construir, fortalecer e

validar o papel da mulher na sociedade. É importante destacar que tal reconhecimento vem acontecendo paulatinamente como destaca Santos *et al.* (2016).

É interessante ressaltar que tais movimentos surgiram nos grandes centros urbanos e repercutiram também no meio rural refletindo no surgimento um dos maiores movimentos conhecidos na história do meio rural que é iniciado primeiramente no Estado de Santa Catarina, no qual é denominado de Movimento de Mulheres Agricultoras (MMA). (SANTOS *et al.*, 2016 p.3)

Esse movimento, segundo os autores acima, era marcado por reivindicações salariais, por auxílio maternidade e aposentadorias, direitos nos quais as mulheres eram privadas pelo fato de não serem consideradas trabalhadoras rurais e, portanto, não serem sindicalizadas. Porém, por volta de 1980 esse cenário começa a mudar, pois o trabalho da mulher no campo passa a ser mais valorizado graças à organização autônoma de mulheres rurais.

No entendimento de Santos *et al* (2016):

O sexo feminino tem conquistado muitos espaços na sociedade com sua forte campanha por libertação social, se engajaram nos movimentos sociais populares, sempre buscando por respeito, reconhecimento e libertação dos valores patriarcais rompendo com a restrição aos afazeres domésticos (SANTOS *et al.*, 2016 p. 03).

Nesse contexto, o Pronaf tem sofrido algumas mudanças essenciais para que possa atingir a um público alvo específico, sendo um deles as mulheres agricultoras.

Segundo ARAÚJO *et al* (2016)

Para que essas mulheres pudessem ser atendidas de acordo com sua necessidade foi formulado a partir da política pública Pronaf, a linha de crédito Pronaf Mulher. Com isso, a família da agricultora familiar passa a ter acesso ao crédito destinado a ela que contribui para construção e ampliação de sua autonomia econômica e emancipação feminina (ARAÚJO *et al.*, 2016, p. 06).

Para os autores citados, essa linha de crédito foi implantada em 2003 como um dos resultados de lutas e reivindicações dos movimentos do campo, principalmente das mulheres tendo como objetivo, uma maior evidência às atividades na qual essas mulheres desenvolviam, configurando-se como um grande salto em termos de conquistas das mulheres rurais, oportunizando uma maior autonomia, possibilitando para elas independência na tomada de decisões e emancipação financeira.

Os mesmos autores reforçam que esse programa de governo tem uma dimensão nacional, instrumentalizando-se em quatro linhas de atuação que são elas: financiamento da produção; financiamento da infraestrutura e serviços municipais; capacitação e profissionalização dos(as) agricultores(as) familiares, e financiamento da pesquisa e extensão rural. (ARAÚJO et al, 2016, p. 07)

Com isso o Governo Federal parece ter buscado a aplicação de medidas que visa à expansão da participação das mulheres trabalhadoras rurais dando-lhes uma maior autonomia e participação econômica. Já que, segundo o Ministério do Desenvolvimento Agrário (2010), historicamente o trabalho da mulher rural é considerado apenas como um auxílio ao trabalho do homem, no entanto, a criação de políticas públicas voltadas para as trabalhadoras rurais tem contribuído para promover o reconhecimento do trabalho desenvolvido por elas, ganhando espaço e sendo valorizado na sociedade.

SOUSA (2013) relata em seu estudo de caso que “a grande maioria das mulheres de baixa renda precisa ter ascensão a políticas públicas que possibilitem a elas o acesso a financiamentos, possibilitando assim uma renda que garanta uma maior autonomia”. Reforça que a partir de 2008 a procura pelo Pronaf mulher ganharam forças, depois que um grupo de mulheres da (EMATER – Pa) realizaram a propagação por meio de divulgação da referida linha de crédito. Porém, esse aumento da demanda não estava sendo do público esperado, pois muitos homens se apropriaram destas informações e estavam tentando acessar a linha de crédito por meio de suas mulheres ou filhas, vendo no Pronaf Mulher a oportunidade de acessar mais recursos para si.

A cartilha do MDA (2010) descreve a linha de crédito Pronaf mulher como:

O PRONAF MULHER é uma conquista das mulheres e está em vigor desde o Plano Safra 2003/2004. Tem como objetivo reconhecer e estimular o trabalho das mulheres rurais na agricultura familiar e nos assentamentos da reforma agrária. Além de acessar as outras linhas de crédito do Pronaf enquanto parte da família, a mulher pode fazer um projeto somente seu ou do seu grupo de produção e acessar o crédito através da linha especial PRONAF MULHER (CARTILHA MDA, 2010, p. 05).

O Pronaf mulher torna-se uma conquista das mulheres que entra em vigor no Plano Safra de 2003/2004 com o intuito de atender e incentivar o desenvolvimento das atividades desenvolvidas por mulheres rurais na agricultura familiar e nos assentamentos da reforma

agrária. A mulher tem a possibilidade de ter acesso a outras linhas de crédito do Pronaf como membro de sua família, como também pode criar e desenvolver seu próprio projeto ou até mesmo gerar um para o seu grupo de produção (MDA, 2010, p. 05).

O Ministério do Desenvolvimento Agrário em sua cartilha sobre créditos para trabalhadoras rurais, no que diz respeito ao acesso ao crédito das mulheres, diz que o crédito deve ser acessado por:

Mulheres produtoras rurais, agricultoras familiares, assentados da reforma agrária, pescadoras artesanais, aquicultoras, silvicultoras, ribeirinhas, quilombolas, extrativistas, indígenas etc., inseridas na unidade de produção familiar. Cada família tem direito a uma operação da linha especial Pronaf Mulher. No Pronaf Mulher do microcrédito elas podem duas operações (MDA, 2010, p. 05).

Para que essas produtoras que se encaixam em uma das modalidades citada acima possam ter acesso ao crédito Pronaf Mulher elas devem ter em mãos a Declaração de aptidão ao Pronaf (DAP). Com esse documento a produtora se torna apta para os bancos e cooperativas de crédito a acessarem a linha de crédito Pronaf Mulher. Essa declaração passou a ser obrigatória a partir da Safra de 2004/2005 e pode ser obtida por meio de sindicatos rurais, empresas públicas de assistência técnica e extensão rural, Incra ou outras instituições credenciadas (MDA, 2010, p. 06).

O MDA (2010) reforça que as mulheres que fazem parte de unidades familiar, que não se enquadram ao Pronaf Jovem e que também não são titulares da unidade familiar, para essas mulheres existem uma DAP específica para que elas possam ter acesso à linha de crédito. Nessa declaração específica para esses casos, fazem-se necessário que seja assinada pela beneficiária e por um dos membros da família na qual ela faz parte.

Para que as produtoras possam ter acesso à linha de crédito Pronaf Mulher é necessário que elas fomentem seu projeto, que tanto pode ser realizado individualmente ou em grupo. Para isso, essas mulheres têm o apoio técnico de alguns órgãos e entidades de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater/Ates) que estão aptos a auxiliarem no processo de estruturação de seus projetos. Essas organizações são: órgãos públicos, Empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater), Empresas Prestadoras de Assessoria Técnica Social e Ambiental à Reforma Agrária (Ates), ONG's e Redes de Ater que tem ligação direta com os movimentos sociais e redes produtoras de mulheres (MDA, 2010, p. 07).

As agricultoras que pretendem adquirir a linha de crédito Pronaf Mulher, poderão procurar o Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Banco da Amazônia e cooperativas de crédito que trabalham como o Pronaf (MDA, 2010).

Podem ser financiadas com essa linha de crédito as atividades agrícolas, ou seja, aquelas que advêm do trabalho com a terra do plantio, manuseio, colheita entre outros. Também podem ser financiadas atividades não agrícolas que são as atividades que são desenvolvidas no meio rural, mas que não são agrícolas como, por exemplo, o turismo rural (NEY; HOFFMANN, 2008).

Como está descrito na cartilha do MDA (2010), as produtoras por meio da linha de crédito Pronaf mulher, poderão financiar atividades agrícolas e não agrícolas nas três situações a seguir:

Tabela 03: Atividades que Podem ser Financiadas Pelo Pronaf Mulher

Situações	Exemplo
Investimentos em atividades que haja a agregação de valor.	Se a família tem investimento em gado leiteiro, a mulher pode financiar equipamentos para fabricação do queijo.
Investimentos em atividades agrícolas e não agrícolas que ainda não foram exploradas e que não se relaciona com atividades já desenvolvidas pela unidade familiar.	Se a família trabalha com atividades agrícolas, a mulher poderá investir em uma nova atividade como artesanato.
Investimentos na mesma atividade já desenvolvida pela unidade de produção familiar que aumente a produção agregando a renda.	Se a família trabalha com a criação de ovinos, a mulher pode ampliar a renda da família aumentando o rebanho financiando mais animais.

Fonte: Planilha adaptada pelo autor da cartilha MDA 2010

A mulher poderá acessar a referida linha de crédito, mesmo sem ter uma renda própria como garantia comprobatória de que vai honrar com suas dívidas juntamente a instituição na qual lhe financiou o empréstimo. A capacidade de pagamento será avaliada a partir das seguintes situações; análise feita na unidade familiar sobre as atividades desenvolvidas pelos

mesmos, observação da renda atual e futura da família, análise do projeto desenvolvido pela mulher, e as dívidas já adquiridas posteriormente pela família (MDA, 2010, p. 13).

Caso a família da produtora na qual deseja adquirir o empréstimo esteja inadimplente junto ao Banco, ela só poderá acessar a referida linha de crédito após a regularização do crédito em débito. Pois o Código Civil Brasileiro declara que a dívida adquirida por um homem ou mulher que são casados ou que vivem com uma união estável, essa dívida passa a ser um dever de todos os integrantes da família (MDA, 2010).

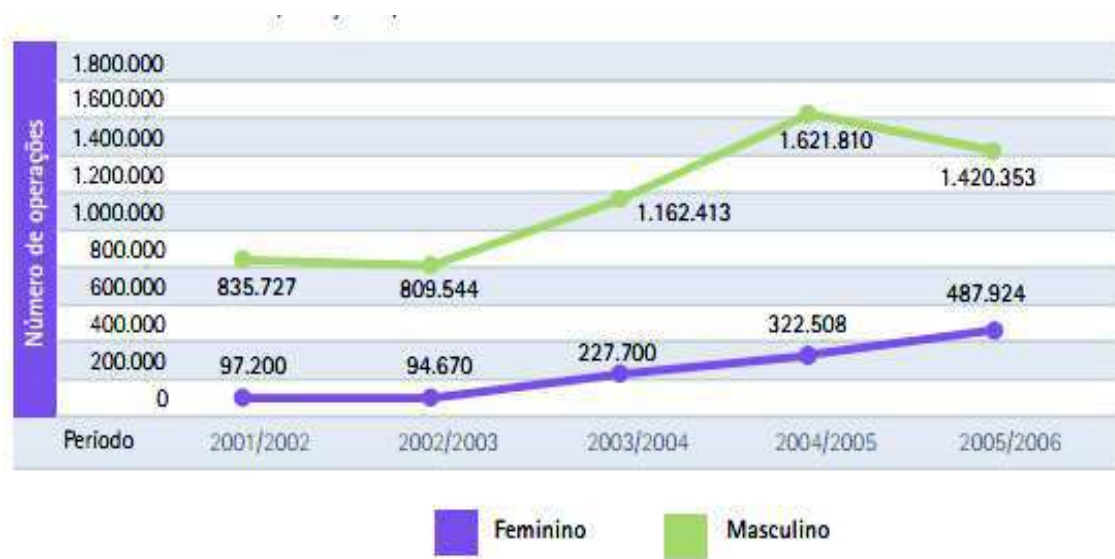
O que se pode perceber por meio de dados, é que aparentemente, a criação do Pronaf - mulher como linha específica para as agricultoras, tem facilitado na operacionalização do crédito por parte dos agentes financeiros. Pois tem sido mais que uma ação do governo, trata-se de uma mobilização social que tem ampliado e qualificado o acesso ao crédito, o que tem feito dessa ferramenta um instrumento de promoção da igualdade, inclusão produtiva e a autonomia das produtoras inseridas nessa linha de financiamento (MDA/NEAD, 2005).

O Pronaf Mulher por meio da metodologia do microcrédito produtivo orientado teve um aumento de 30% na participação das mulheres em contratos do Pronaf, não somente na linha de crédito Pronaf Mulher, mas uma acessão em todas as linhas fornecidas pelo programa (SAF/PR, 2016).

A criação da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER, em parceria com a Embrapa ampliou e a qualificou os serviços de assistência técnica as mulheres rurais, sendo que 50% delas passaram a receber o atendimento da assistência técnica em seus empreendimentos. Pode-se destacar também um aumento na emissão de documentos por parte das mulheres rurais por meio do Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural – PNDTR (SAF/PR, 2016).

Referente aos documentos analisados percebe-se um crescimento muito significativo nas operações de crédito em geral, pois podemos observar um aumento expressivo em de contratos que foram disponibilizados para mulheres (MDA, 2007).

Gráfico 02: Número de operações por sexo.

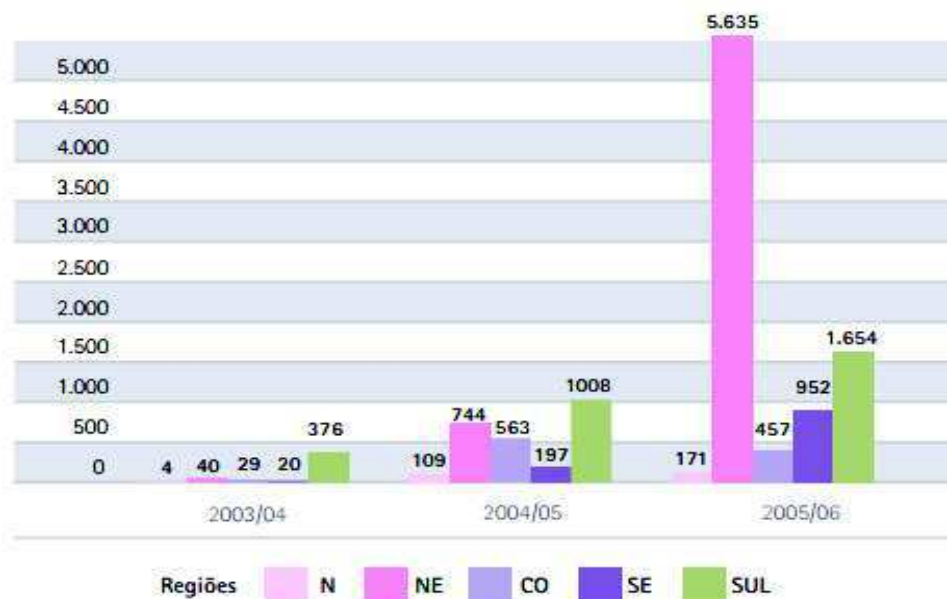


Fonte: Livro Políticas para as mulheres na Agricultura Familiar, 2007.

No entanto, percebe-se também que há certa discrepância quando vamos comparar o número de contratos realizados por homens com relação aos que são realizados por mulheres. Mas deve-se levar em consideração o número de homens e mulheres que vivem da ocupação do meio rural (MDA, 2007).

As atividades desenvolvidas pelas mulheres no campo passam a ganhar mais reconhecimento e visibilidade a partir da criação das políticas públicas voltadas para elas. O Pronaf especificamente o grupo C que fazem parte as agricultores (as) assentados (as) pelo PNRA e os beneficiários (as) do PNCF, cresceu entre as mulheres em todas as regiões, o maior percentual registra-se no Nordeste, seguido do Norte e o Centro-Oeste, tornando-se a linha mais acessada pelas mulheres (MDA, 2007).

Gráfico 03: Números de contratos – Pronaf Mulher por região.



Fonte: Livro Políticas para as mulheres na Agricultura Familiar, 2007.

Em se tratando das dimensões Econômico-social analisados por meio de um estudo feito por Araújo et al. (2016), a autora destaca que após o acesso ao Pronaf Mulher houve uma maior cooperação entre o marido e a esposa no que se trata dos gerenciamentos dos recursos e as decisões são tomadas de forma compartilhada.

Houve também um aumento no uso de tecnologias modernas nos instrumentos de produção, ocasionando mudanças na qualidade de vida, aumento na autonomia feminina como também dos seus salários colaborando para uma melhor participação econômica na família. Proporcionou segurança, conforto e mobilidade para agricultora e agilidade em suas atividades produtivas (ARAÚJO et al, 2016).

No que concerne à dimensão pessoal, os autores acima citados revelam que houve um indiscutível aumento na autoestima da produtora após passar a ser reconhecida e valorizada pelo importante papel na agricultura familiar. Por meio das assistências técnica rural houve o desenvolvimento da capacidade de gestão dos seus próprios empreendimentos por parte das próprias agricultoras. Ademais, trouxe um despertar sobre a importância da participação feminina em sindicatos e associações buscando a promoção e o seu desenvolvimento (ARAÚJO, et al. 2016).

No livro *Ciranda do Pronaf para Mulheres* é feito uma avaliação do programa com o objetivo de analisar quais são os desafios e dificuldades que inibe a participação das mulheres ao Pronaf. Detectaram que há uma dificuldade da parte das agricultoras para adquirirem a

DAP, por falta de instituições suficientes que possam estar emitindo essas declarações e repassando as informações necessárias para facilitar o acesso das mulheres a este documento. Outro ponto no qual se torna um desafio para o Pronaf é a baixa cobertura no que se refere à assistência técnica, e muitas das vezes a falta de qualificação institucional e dos profissionais que trabalham na aérea e não tem o conhecimento devido do meio em que vai intervir (MDA/NEAD, 2005).

Tratando-se do processo de gestão da referida linha de crédito, nota-se que existem meios de propagação das informações referente ao Pronaf Mulher como o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, como também a Emater que tem feito à divulgação da política de crédito e tem sido o principal meio responsável por disseminar as informações necessárias para o maior número de mulheres possíveis. No entanto, nota-se que para muitas produtoras rurais as informações chegam distorcidas ou até mesmo de uma forma que não é claro o suficiente para o público no qual está recebendo essas informações. Isso faz com que as produtoras se sintam excluídas por não ter o conhecimento devido sobre as normas do programa e como deve se dá seus processos bancários para terem acesso ao programa, tudo isso resulta em medo e incertezas para muitas das mulheres (MDA/NEAD, 2005).

Notadamente, as mulheres agricultoras têm travado uma luta incessante de resistência, mas que tem resultado na conquista de seu empoderamento e legitimando o seu reconhecimento perante a sociedade como cidadãs. Nesse contexto, podemos perceber que o programa apesar de algumas dificuldades, tem respondido as deficiências práticas de aquisição de crédito por mulheres agricultoras, e vem se desenvolvendo mesmo a passos lentos como uma ferramenta percussora na efetivação social e no empoderamento feminino. Esse empoderamento feminino para o MDA/NEAD (2005) é um procedimento que pode ser diferenciado para cada uma das mulheres que obterem a linha de crédito, pois, se deve levar em consideração toda circunstâncias emergente em seu contexto de vida, como também seu histórico familiar, bem como os meios de produção que serão estabelecidos para que possam ter alcance de seus objetivos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A veemência na realização deste trabalho se deu por meio do desejo de conhecer e analisar o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf, especificamente a linha de crédito Pronaf Mulher fazendo um estudo teórico buscando compreender esse programa e seus reflexos no que se refere ao empoderamento das mulheres e os seus rebatimentos na inclusão produtiva como também em sua autonomia financeira.

Podemos perceber por meio do estudo, que o Pronaf teve uma estruturação, de forma bastante participativa, na sua construção com o olhar diretamente na base, incluindo as organizações dos agricultores, por meio de movimentos como o Grito da Terra, Movimento de Mulheres Agricultoras/Camponesas, Marchas e Mutirões, buscando um diálogo incessante com gestores da política pública, incumbidos pela criação e gestão do Pronaf.

De forma mais intensa esses movimentos sociais, formados por trabalhadoras rurais, tem buscado a validação das políticas públicas que se destina ao apoio e implementação a novas experiências produtivas. Isso tem influenciado a agricultura familiar, pois essas políticas públicas têm começado a responder a um conjunto de demandas. No entanto, ainda tem muito a ser feito, pois ainda as mulheres não são vistas como protagonistas do desenvolvimento e avanços locais.

Ao analisar a linha de programa de crédito rural Pronaf, especificamente, a linha de crédito Pronaf Mulher observou-se que a mesma vem cada vez mais se reafirmado como ferramenta que oportuniza mudanças sociais e econômicas para seus beneficiários (as) e tem proporcionado rebatimentos no desenvolvimento local. Pois, pela proposta, aparentemente, a referida linha de crédito tem oportunizado as produtoras rurais grandes conquistas, possibilitando uma maior independência e liberdade para as tomadas de decisões propiciando autonomia financeira e uma melhor qualidade de vida.

Assim, o Pronaf, mais especificamente a linha Pronaf Mulher, enquanto política Pública de desenvolvimento e inclusão produtiva parece vir assumindo seu papel econômico e social, quando proporciona as mulheres agricultoras transformações socioeconômicas em sua vida e na vida de seus familiares. Percebe-se também um crescimento na redução das desigualdades de gênero contribuindo para reconhecimento dos valores sociais das mulheres que vivem no meio rural.

Vale destacar, que o Pronaf- mulher também apresenta desafios, especialmente, no que se refere ao montante de recursos destinados e o acesso das mulheres, é preciso ampliar e

aprimorar o acesso de maneira que contemple as diferentes tipologias das agricultoras que podem utilizar crédito Pronaf Mulher.

Em se tratando de mudanças sociais e econômicas proporcionadas por meio do acesso ao Pronaf Mulher, percebe-se que a presença da mulher agricultora tem se intensificado na produção e na procura pelo financiamento, como também tem criado uma relação, mas aproximada com as políticas públicas de apoio a produção na agricultura familiar. Não se pode, no entanto, deixar de considerar que existem algumas deficiências com relação à autonomia econômica, pois boa parte das mulheres não conseguem gerar uma renda monetária, de fazer a gestão de seus empreendimentos e fazer investimentos que venham gerar renda, e há muitas vezes, falta de conhecimento que seriam fundamentais para auxiliar na produção e comercialização.

No que se refere à ascensão das mulheres ao acesso ao microcrédito é visível pelos dados e estudos apresentados o aumento de clientes do sexo feminino que tiveram acesso a essa linha de crédito específica. No entanto, no que se refere a transformações sociais deste público ele deixa um pouco a desejar, pois muitas vezes as mulheres são vistas apenas “massas de manobras” para que seus maridos ou até mesmo familiares possam ter acesso a mais uma linha de crédito, fazendo com que assim não aconteça o verdadeiro protagonismo feminino.

No que concerne à inclusão produtiva das mulheres rurais é inegável a consolidação que essa linha de crédito tem dado para as organizações produtivas, estimulando-as a estarem buscando informações, conhecimentos técnicos e aprimorando suas capacidades de gestão e de comercialização, como também na contribuição à abertura de mercado para que possam estar comercializando seus produtos. Tudo isso acarreta em uma valorização, oportunizando o ingresso das mulheres nas políticas públicas que foram criadas para dar um suporte na produção e comercialização, em busca da autonomia econômica das agricultoras rurais.

Acredita-se que para o estudante de administração pública essa pesquisa se compreende de grande relevância, pois é possível analisar a criação de métodos e técnicas de organização e de administração formuladas pelo governo, através das políticas públicas para atender as necessidades demandadas pela população, contribuindo para uma visão sistêmica, entendendo toda a conjuntura na qual essas políticas se inserem.

Entendendo ser a temática desenvolvida neste trabalho bastante abrangente e complexa, não será através deste estudo que cogitamos esgotar o que ainda poderá vir a ser estudado. Contudo, o estudo aqui realizado poderá contribuir para que novas pesquisas sejam

desenvolvidas e ainda que gestores públicos possam utilizar para, de posse das informações, especialmente, no que ainda é considerado desafio, fazer reformulações na referida política.

O desenvolvimento desse trabalho se caracteriza de grande aprendizado, pois obtive um elevado conhecimento teórico, que agregado à prática que venho desenvolvendo ao longo do mesmo, tem contribuído para minha formação pessoal e profissional, oportunizando um crescimento e aperfeiçoamento para meu desenvolvimento intelectual.

Para a academia, poderá estimular e motivar novos pesquisadores e pesquisadoras, principalmente, do curso de administração pública já que traz a análise de uma política pública e como a mesma se comporta no cenário local.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, Maria do Perpétuo Socorro Nassau et al. **V CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. Montes Claros: A, 2016. p. 5 - 16. Disponível em: <http://congressods.com.br/anais/gt_06/PRONAF_MULHER_E_O_EMPODERAMENTO_DE_TRABALHADORAS.pdf>. Acesso em: 28 out. 2016.

AGRÁRIA, Colonização e Reforma. **Novíssimo retrato da agricultura familiar**. 2009. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/novissimo-retrato-da-agricultura-familiar>>. Acesso em: 15 nov. 2016.

Brasil, Lei. "11.326, de 24 de Julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Diário Oficial da União." *Diário Oficial da União, Brasília, DF*25 (2006).

Brasil, Lei. "Lei Nº 11.110 de 25 de abril de 2005." Institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado. Diário Oficial da União, (2005).
BIANCHINI, Valter. **Vinte Anos do PRONAF, 1995-2015. Avanços e Desafios**. Brasília: Saf/mda, 2015. 116 p.

BUAINAIN, Antônio Márcio; SOUSA FILHO, Hildo Meirelles de. **Agricultura Familiar, Agroecologia e Desenvolvimento Sustentável: questões para debate**. Brasília: Iica, 2006. 5 p.

BAVA, Silvio Caccia. **Tecnologia social e desenvolvimento local**. Disponível em: <<http://200.169.104.5/uploads/1522/1522.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2016.

BNDES. **Pronaf Mulher**. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/pronaf_mulher.html>. Acesso em: 27 jun. 2016.

BRASIL, Banco Central do. **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf**. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/pre/bc_atende/port/PRONAF.asp>. Acesso em: 20 nov. 2016.

CATTANI, Antonio David; FERRARINI, Adriane Vieira. Participação, desenvolvimento local e política pública: estratégias articuladas para a superação da pobreza. **Katálysis**, Florianópolis, v. 13, n. 2, p.164-172, jun. 2010.

COSTA, Eduardo José Monteiro da. **Arranjos Produtivos Locais, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional**. Brasília: Mais Gráfica Editora, 2010.

CAZELLA, Ademir Antônio; BORIGO, Fábio Luiz. Inclusão financeira e desenvolvimento rural: A importância das organizações territoriais. **Política & Sociedade**, Santa Catarina, v. 1, n. 14, p.301-331, abr. 2009.

CRESPO, Antônio Pedro Albernaz; GUROVITZ, Elaine. A POBREZA COMO UM FENÔMENO MULTIDIMENSIONAL: A POBREZA COMO UM FENÔMENO MULTIDIMENSIONAL. **Rae-eletrônica**, São Paulo, v. 1, n. 2, p.02-12, 20 jun. 2016.

DINIZ, Eduardo H.. **Correspondentes Bancários e Microcrédito no Brasil: Tecnologia Bancária e Ampliação dos Serviços Financeiros para a População de Baixa Renda**. Disponível em:

<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/13365/EduardoDiniz_correspondentes_e_microcredito.pdf?sequence=2&isAllowed=y>. Acesso em: 20 jun. 2016.

GUANZIROLI, Carlos Enrique; BUAINAIN, Antônio Marcio; SABBATO, Alberto di. Dez anos de evolução da agricultura familiar no Brasil: (1996 e 2006). **Revista de Economia e Sociologia Rural**, [s.l.], v. 50, n. 2, p.351-370, jun. 2012. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-20032012000200009>.

MATTEI, Lauro. O Papel e a Importância da Agricultura Familiar no Desenvolvimento Rural Brasileiro Contemporâneo. **Revista Econômica do Nordeste**, Fortaleza, v. 45, n. 0, p.71-79, maio 2014.

MDA/NEAD. **Cirandas do Pronaf para mulheres**. Brasília: Nead, 2005.

MDA, Cartilha. **Crédito para as Trabalhadoras Rurais**. 2010. Disponível em:

<http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user_arquivos_64/cartilha_credito_para_trabalhadoras.pdf>. Acesso em: 25 out. 2016.

MORAES, Jev Ane Mendonça. **Microcrédito Como Ferramenta de Combate à Pobreza e Inclusão Social: um Estudo de Caso do Projeto Amazônia Florescer**. 2010. 94 f.

Dissertação (Mestrado) - Curso de Administração Pública, Fundação Getúlio Vargas Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Rio de Janeiro, 2010.

MORAES, Zisleide Soares et al. **O microcrédito como instrumento de desenvolvimento social e econômico**. Franca - São Paulo. p.1-15, 29 out. 2008.

MEDEIROS, Ivanildo Pessoa de; CABRAL, José Wilson. **CRÉDITO DO PRONAF: FERRAMENTA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. Natal: Emparn, 2010.

MDA. **Plano Safra 2015/2016: Agricultura Familiar Alimentos Saudáveis para o Brasil**. 2016. Disponível em: <http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/ceazinepdf/plano_safra_cartilha_2015_2016.pdf>. Acesso em: 18 nov. 2016.

MDA. **Políticas para as Trabalhadoras Rurais**. Relatório de Gestão do Programa de Promoção da Igualdade de Gênero, Raça e Etnia do Mda/incra: Mda, 2007.

MDA/FIDA. **Investindo nas populações rurais do Brasil**. Disponível em:

<<https://www.ifad.org/documents/10180/8f2f2227-2fca-489a-9ee1-51bb89bf0e5e>>. Acesso em: 15 nov. 2016.

MIRANDA, Carlos; TIBURCIO, Breno. **Pobreza Rural: concepções, determinantes e proposições para a construção de uma agenda de políticas públicas**. Brasília: Iica, 2011. 173 p.

MEDEIROS, Ivanaldo Pessoa de; CABRAL, José Wilson. CRÉDITO DO PRONAF: FERRAMENTA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **A**, Natal, p.01-17, 2010.

NEY, Marlon Gomes; HOFFMANN, Rodolfo. A contribuição das atividades agrícolas e não-agrícolas para a desigualdade de renda no Brasil rural. **Econ. Apl.**, [s.l.], v. 12, n. 3, p.365-393, set. 2008. Fap UNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s1413-80502008000300002>.

NORDESTE, Banco do. **Quadro Resumo - Grupos e Linhas de Crédito do PRONAF**. Disponível em: <<http://idecigestor.ideci.ce.gov.br/files/Fontes de Financiamentos - PRONAF - Banco do Nordeste.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2016.

PARENTE, Silvana. **Microfinanças: Saiba o que é um banco do povo**. Agência de educação para o desenvolvimento. Brasília: BNDES, 2002.

RURAL, Canal. **Linha de Crédito PRONAF Mulher ainda é pouco conhecida**. Disponível em: <<http://www.canalrural.com.br/noticias/agricultura/linha-credito-pronaf-mulher-ainda-pouco-conhecida-7267>>. Acesso em: 27 jun. 2016.

SILVA, Clebia Mardônia Freitas. **Educação, Microcrédito e Pobreza no Brasil: O caráter educativo do microcrédito produtivo orientado nas experiências de bancos comunitários do Ceará**. Fortaleza: Banco do Nordeste, 2011.

SOUSA, Claudiane de Fátima Melo de. **ACESSO AO PRONAF MULHER EM ABAETETUBA-PA, UM ESTUDO DE CASO**. 2013. 25 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Antropologia, Universidade Federal do Pará, Fortaleza, 2013.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **SciELO**, Porto Alegre, n. 16, p.20-45, 2006.

SOUZA, Paulo Marcelo de et al. **Agricultura Familiar Versus Agricultura NãoFamiliar: uma Análise das Diferenças nos Financiamentos Concedidos no Período de 1999 a 2009**. 2011. Disponível em: <<file:///C:/Users/Usuário/Downloads/134-236-1-SM.pdf>>. Acesso em: 15 nov. 2016.

SANTOS, Giselli Caetano dos; ARCOVERDE, Ana Cristina Brito. **POBREZA CONCEITOS, MENSURAÇÃO E ENFRENTAMENTO NO BRASIL**. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2011/DESIGUALDADES_SOCIAIS_E_POBREZA/POBREZA_CONCEITOS_MENSURACAO_E_ENFRENTAMENTO_NO_BRASIL.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2016.

SANTOS, Bruna dos et al. **Um enfoque acerca da história e lutas do movimento de mulheres camponesas no município de Caetité-BA**. Disponível em: <http://www.uesb.br/eventos/sbga/anais/arquivo/arquivo_33.pdf>. Acesso em: 28 out. 2016.

SAF/PR. **Alimentos para o brasil: Plano Safra da agricultura Familiar 2014/2015**. Disponível em: <[http://www.mda.gov.br/portalmda/sites/default/files/user_arquivos_278/Plano Safra 14-15_04jun2014_noite.pdf](http://www.mda.gov.br/portalmda/sites/default/files/user_arquivos_278/Plano_Safra_14-15_04jun2014_noite.pdf)>. Acesso em: 18 nov. 2016.

SICRED. **Microcrédito Consumo**. Disponível em: <<https://www.sicredi.com.br/html/para-voce/credito/microcredito-consumo/>>. Acesso em: 21 nov. 2016.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. **O Papel das Políticas Públicas no Desenvolvimento Local e na Transformação da Realidade**. Disponível em: <<http://www.escoladebicicleta.com.br/politicaspublicas.pdf>>. Acesso em: 05 nov. 2016.

TOSCANO, Idalvo. MICROFINANÇAS: ELEMENTOS PARA UMA POLÍTICA PÚBLICA. **Ipea**, A, v. 50, p.61-67, fev. 2012.

WERLANG FILHO, Armino. **POLÍTICAS DE FINANCIAMENTO AOS MICROEMPREENDEDORES: UMA FERRAMENTA NO COMBATE À DESIGUALDADE SOCIAL**. 2010. 138 f. Tese (Doutorado) - Curso de Política Social, Universidade Católica de Pelotas, Pelotas, 2010.